



# Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



9 de 20

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

### Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

### Políticas contábeis aplicáveis antes de 1º de janeiro de 2019

Para contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019, a Companhia determinou se o acordo era ou continha um arrendamento com base na avaliação de se:

- o cumprimento do acordo dependia do uso de um ativo ou ativos específicos; e
- o acordo havia concedido o direito de usar o ativo. Um acordo transmitia o direito de usar o ativo se um dos seguintes itens fosse cumprido:
- o comprador tinha a capacidade ou o direito de operar o ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não era insignificante da produção ou de outra utilidade do ativo;
- o comprador tinha a capacidade ou o direito de controlar o acesso físico ao ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não seja insignificante da produção ou outra utilidade do ativo; ou
- fatos e circunstâncias indicam que é raro que uma ou mais partes, exceto o comprador, venham a obter um valor que não seja insignificante da produção ou de outra utilidade que será produzida ou gerada pelo ativo durante o prazo do acordo, e o preço que o comprador paga pela produção não é contratualmente fixo por unidade de produção, nem equivalente ao preço de mercado atual por unidade de produção na época de entrega da produção.

### (i) Como arrendatário

No período comparativo, como arrendatário, a Companhia classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento.

### 3.18. Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2020. Não foram adotadas pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, entretanto não deverão ter impactos significativos nas suas políticas. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3).
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

### 04. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua subsidiária fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão inseridas nas seguintes notas explicativas:

#### Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- (a) **Consolidação** - Nota explicativa 3.3: determinação se a Companhia detém de fato controle sobre uma investida;
- (b) **Ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes** - Nota Explicativa 3.4 determinação se a Companhia não tem influência significativa sobre a investida;
- (c) **Prazo do arrendamento** - Nota Explicativa 3.17: se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação.

#### Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- (a) **Reconhecimento de receita de construção** - Nota Explicativa 3.15(b): Estimativa da margem considerando a Resolução nº072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de Concessão, pelos Municípios.

(b) **Reconhecimento de receita não faturada** - Nota Explicativa 3.15(a): Estimativa baseada na média de consumo.

(c) **Provisão para perdas na realização de crédito** - Nota Explicativa 3.5.2(a): Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais.

(d) **Benefícios de planos de previdência complementar** - Nota Explicativa 3.13(a): Mensuração de obrigações de benefícios definidos: principais premissas atuariais; definição da taxa.

(e) **Impostos** - Nota Explicativa 3.12: Disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados.

(f) **Perda do valor recuperável de ativos não financeiros** - Notas Explicativas 3.9: Definição das principais premissas em relação aos valores recuperáveis.

(g) **Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais** - Nota Explicativa 3.10: Definição das principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

(h) **Instrumentos financeiros mensurados a valor justo** - Nota Explicativa 3.5.1: Determinação do valor justo dos instrumentos patrimoniais.

(i) **Ativos financeiros e ativos intangíveis vinculados à concessão** - Nota Explicativa 3.7: Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.

### 05. Contratos de Concessão de Serviços Públicos

A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário se dá por meio de Contratos de Concessão e/ou os Contratos de Programa que são firmados com cada município, por períodos que variam entre 30 e 99 anos. Esses Contratos são bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. A área de abrangência da Companhia é o Estado de Minas Gerais.

Em 2019, foram formalizados Contratos de Programa com 10 municípios do Estado de Minas Gerais.

A Companhia e sua subsidiária COPANOR possuem 641 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de abastecimento de água e 311 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 31 de dezembro de 2019 (638 e 307, respectivamente, em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019, 65 concessões encontravam-se vencidas, representando 4,2% da receita total, cujos serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia. A administração prevê que todos os contratos de concessão vencidos e ainda não renovados resultarão em novos contratos, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto nesses municípios. A COPASA MG vem evitando esforços perante o poder concedente para a renovação destas concessões.

Os serviços são remunerados sobre a forma de tarifas. Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, as revisões e/ou os reajustes das tarifas devem ser regulados, fiscalizados e autorizados por agência reguladora, no caso de Minas Gerais, a ARSAE-MG. O seu cálculo deve assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços prestados.

O Reajuste Tarifário tem por objetivo compensar os efeitos inflacionários nos custos do prestador, em um determinado período.

A Revisão Tarifária Periódica consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e metas de expansão e qualidade dos serviços.

A ARSAE-MG divulgou em 29 de junho de 2019 a Resolução ARSAE-MG nº 127/19, na qual autorizou a aplicação de reajuste médio de 8,38% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados a partir de 1º de agosto de 2019.

A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2019, o valor de R\$648.892 (R\$682.828 em 31 de dezembro de 2018) como contas a receber do poder concedente (municípios), referente ao recebimento esperado ao final das concessões por ativos não depreciados no período da concessão, conforme descrito na Nota Explicativa 07 (b).

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial.....	682.828	659.147	682.828	659.147
Transferência para o intangível.....	(65.652)	(15.872)	(65.652)	(15.872)
Capitalização.....	31.633	11.600	31.633	11.600
Ganho com ativo financeiro.....	401	29.114	401	29.114
Baixas.....	(320)	(651)	(320)	(651)
Outros.....	2	(510)	2	(510)
Saldo final.....	648.892	682.828	648.892	682.828

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial.....	682.828	659.147	682.828	659.147
Transferência para o intangível.....	(64.439)	(15.872)	(64.439)	(15.872)
Capitalização.....	31.730	11.600	31.730	11.600
Ganho com ativo financeiro.....	401	29.114	401	29.114
Baixas.....	(320)	(651)	(320)	(651)
Outros.....	869	(510)	869	(510)
Saldo final.....	651.069	682.828	651.069	682.828

### 06. Caixa e Equivalentes de Caixa

#### (a) Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em caixa e bancos.....	31.473	40.511	31.984	40.984
Certificados de depósitos bancários de curto prazo.....	489.831	257.007	492.162	272.387
Total.....	521.304	297.518	524.146	313.371

Os recursos próprios da Companhia provenientes de sua atividade são aplicados em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), títulos de renda fixa cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 101% do CDI no período findo em 31 de dezembro de 2019 (106% do CDI em 31 de dezembro de 2018). O CDI em 31 de dezembro de 2019 era de 4,4% (6,4% em 31 de dezembro de 2018). A avaliação de risco deste instrumento financeiro está detalhada na Nota Explicativa 23.1(d) (ii).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as receitas financeiras provenientes dessas aplicações totalizaram R\$25.195 (R\$28.265 em 31 de dezembro de 2018) na Controladora e R\$25.750 (R\$29.135 em 31 de dezembro de 2018) no Consolidado.

A Companhia classificou suas aplicações financeiras como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

#### (b) Movimentação dos certificados de depósitos bancários de curto prazo

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro.....	257.007	369.997	272.387	384.989
Novas aplicações.....	3.062.586	3.426.195	3.095.234	3.488.861
Rendimentos.....	25.195	28.265	25.750	29.135
Resgates.....	(2.854.957)	(3.567.450)	(2.901.209)	(3.630.598)
Em 31 de dezembro.....	489.831	257.007	492.162	272.387

### 07. Contas a Receber de Clientes e Demais Contas a Receber

#### (a) Contas a receber de clientes

Os valores a receber de clientes têm a seguinte composição por vencimento:

Valores	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Vencidos.....	430.930	515.127	436.357	519.350
Vencidos até 30 dias.....	227.945	205.817	230.738	207.549
Vencidos de 31 até 60 dias.....	77.128	105.613	78.173	106.590
Vencidos de 61 até 90 dias.....	39.385	59.734	39.994	60.277
Vencidos de 91 até 180 dias.....	60.319	86.038	61.268	86.985
Vencidos acima de 180 dias.....	26.153	57.925	26.184	57.949
A vencer.....	430.395	369.815	433.357	371.930
Faturados.....	861.325	884.942	869.465	891.280
A faturar.....	359.113	311.551	361.763	311.551
Contas a receber de clientes <sup>(1)</sup> .....	1.220.438	1.196.493	1.231.228	1.202.831
(-) Provisão para perdas esperadas do contas a receber de Clientes.....	(43.720)	(45.739)	(43.732)	(46.324)
Contas a receber de longo prazo <sup>(2)</sup> .....	1.176.718	1.150.754	1.187.496	1.156.507
Contas a receber de clientes, líquidas.....	1.176.718	1.163.748	1.187.496	1.169.501

<sup>(1)</sup> Contempla o contas a receber do acionista Estado de Minas Gerais, conforme detalhamento a seguir.

<sup>(2)</sup> Refere-se ao termo de compensação realizado com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota Explicativa 26.

Detalhamento do Contas a receber do Estado de Minas Gerais:

Valores	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Faturados.....	167.217	77.987	167.217	77.987
A faturar.....	11.197	9.643	11.197	9.643
Parcelamento de débitos.....	—	66.375	—	66.375
Contas a receber de clientes, líquidas.....	178.414	154.005	178.414	154.005

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía saldos a receber do Estado de Minas Gerais no montante de R\$178.414 (R\$154.005 em 31 de dezembro de 2018).

O saldo do parcelamento de débitos no valor R\$66.375 em 31 de dezembro de 2018 foi quitado utilizando os Juros sobre Capital Próprio (JCP) retidos, conforme acordado no Termo de Encontro de Contas e Negociação de dívida entre a COPASA, COPANOR e o Estado de Minas Gerais para compensação de débitos entre as partes e corroborado por correspondência recebida datada de 22 de julho de 2019.

Parte do saldo dos JCP referentes ao quarto trimestre de 2018 e ao primeiro trimestre de 2019, no valor de R\$11.740 foi utilizada para quitação de faturas vencidas.

Em 31 de outubro de 2019, foram quitadas faturas vencidas no valor de R\$36.659, e consequentemente a Companhia pagou o saldo do JCP retido do segundo trimestre de 2019 no valor de R\$10.519. Não há JCP retidos em 31 de dezembro de 2019.

Em 09 de dezembro de 2019, o Estado de Minas Gerais celebrou acordo para equacionamento de dívida no valor de R\$173,6 milhões, incluindo todas as faturas com vencimento até 31 de dezembro de 2019 e, ainda, algumas faturas a vencer após essa data e, portanto, não há dívidas em atraso não negociadas. As faturas inseridas no referido acordo foram transferidas para a categoria "A Vencer". O fluxo mensal de pagamentos constante desse acordo está sendo quitado regularmente, além disso o pagamento das faturas correntes está ocorrendo dentro das competências dos vencimentos.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial.....	45.739	31.172	46.324	31.757
Aplicação inicial do IFRS 09/CPC 48.....	—	7.800	—	7.800
Provisão para perdas de contas a receber.....	187.636	252.768	189.701	255.902
Contas a receber de clientes baixadas no período como incobráveis.....	(189.655)	(246.001)	(191.716)	(249.135)
Outros.....	—	(577)	—	(577)
Saldo final.....	43.720	45.739	43.732	46.324

A provisão para perdas do valor recuperável de contas a receber foi registrada no resultado do período como despesas com vendas. Os valores debitados à conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação deste relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima.

#### (b) Demais contas a receber

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação deste relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada. A Companhia mantém receitas tarifárias como garantia em financiamentos (Nota Explicativa 23.1 (e)):

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativos financeiros -				
Contratos de concessão <sup>(b)</sup> .....	648.892	682.828	651.069	682.828
Créditos diversos <sup>(b)</sup> .....	66.182	55.781	65.241	53.074
Total.....	715.074	738.609	716.310	735.902
Ativo circulante.....	21.934	21.537	20.993	18.830
Ativo não circulante.....	693.140	717.072	695.317	717.072

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Outros ativos circulantes.....	21.934	21.537	20.993	18.830
Ativo circulante.....	21.934	21.537	20.993	18.830
Créditos diversos.....	44.248	34.244	44.248	34.244
Ativos financeiros -				
contratos de concessão.....	648.892	682.828	651.069	682.828
Ativo não circulante.....	693.140	717.072	695.317	717.072

<sup>(b)</sup> Refere-se às contas a receber do poder concedente decorrentes dos contratos de concessão pública que